



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação nº 068/2024
Inexigibilidade nº 024/2024

01 – Do Objeto

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO A PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS JUDICIAIS/ADMINISTRATIVAS PARA GARANTIR AO MUNICÍPIO DE CAPELINHA A INCREMENTAÇÃO DA ARRECADAÇÃO MENSAL DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM).

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de Serviços continuados, técnicos e profissionais na recuperação e revisão de receita pública, a título de Fundo de Participação dos Municípios(FPM)	Serviço	1	140.000,00	140.000,00

02 – Do contratado e Dos Preços

2.1. Do contratado:

2.2. Valor Global: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

03 – Da Condição de Pagamento

Pagamento: conforme êxito no valor máximo de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).



04 – Dotação Orçamentária

Ficha	Atividade	Natureza
0082	Manutenção Atividades da Procuradoria Municipal	Outros Serviços de Terceiros - P. J

05 – Razões da Dispensa

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO A PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS JUDICIAIS/ADMINISTRATIVAS PARA GARANTIR AO MUNICÍPIO DE CAPELINHA A INCREMENTAÇÃO DA ARRECADAÇÃO MENSAL DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM)., é essencial para atender às necessidades operacionais de uso como ASSISTÊNCIA JURÍDICA MUNICIPAL.

06 – Razão da Escolha do Fornecedor

6.1. A prestação de serviços é de interesse público, e em especial para a Procuradoria Jurídica Municipal junta à Administração, acima citada é caracterizada pela inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso III, da Lei Federal N° 14.133/2021. Esta decisão baseia-se nos seguintes critérios e justificativas:

- Considerando que a assessoria técnica especializada almejada, pela farta documentação juntada aos autos, reúne plenas condições de vir a ser contratada diretamente, via Inexigibilidade de licitação, posto que se trata de banca advocatícia que possui características especiais que impedem se faça comparação com outras da mesma categoria, restando inviável a competição.

Capelinha, 14 de agosto de 2024.

Tadeu Filipe Fernandes de Abreu

PREFEITO MUNICIPAL